



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 52, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Portaria CNMP-SG nº 143, de 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 2º, inciso I, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, bem como nos autos do Processo CNMP nº 0.00.002.000583/2015-43, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte dias), contados de 21 de fevereiro de 2016, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos do Teletrabalho, instituída pela Portaria CNMP-SG nº 143, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2015, Seção 2, p. 161.

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria CNMP-SG nº 143, de 17 de agosto de 2015, para constar a designação do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul ALEXANDRE LIMA RASLAN como integrante e Coordenador da Comissão de Estudos do Teletrabalho, vinculada à Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, em substituição à Promotora de Justiça Tamar Oliveira Luz Dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela Comissão de Estudos do Teletrabalho, a partir de 21 de fevereiro de 2016.

Brasília-DF, 8 de março de 2016.

BLAL YASSINE DALLOUL